



seu repres. legal, que SISAN Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 38.889.564/0001-08, ajuizou uma Ação Declaratória, onde figura como co-réu Banco ABN Amro Real S/A, objetivando a definitiva sustação dos protestos e declarar a inexigibilidade das duplicatas nºs 00143 A, 0045 B, 0040 C e 0036 B, nos valores de R\$ 2.583,74, R\$ 3.713,78, R\$ 6.040,83 e R\$ 3.775,00, condenando os réus ao pagamento de indenização por danos morais, no valor estimado em 50 vezes o valor dos títulos, bem como à custas, honorários e demais cominações, tendo a autora ajuizado Medida Cautelar (Sustação e Protesto - Proc. nº 583.00.2007.141861-2 - nº de ordem 626/07, em apenso), cuja liminar foi deferida. Estando a reqda. em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 19 de novembro de 2010.

Claudio Emanuel Graziotto
Juiz de Direito

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 583.00.2006.121926-5 (324/2006). O Dr. Cláudio Emanuel Graziotto, Juiz de Direito da 34ª Vara Cível da Capital. Faz Saber a Mauricio Mendes, RG. 9.195.389 e CPF. 066.402.568-43 que, Condomínio Edifício Mirante do Vale lhe ajuizou uma ação de rito Sumário, para cobrança de R\$ 27.093,21 (fevereiro/2006), referente às despesas condominiais da unidade autônoma nº 2706 do condomínio-autor, vencidas e não pagas pelo réu, e ainda, das que se vencerem no curso da lide, devidamente corrigidas, além das custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Estando o réu em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 10 de novembro de 2010.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, Wilson Gomes Ribeiro, Escrivão-Diretor, subscrevi.

CLÁUDIO EMANUEL GRAZIOTTO
Juiz de Direito

39ª Vara Cível

39ª Vara Cível - 39º Ofício Cível

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 583.00.2008.103093-6 (C. 58/08).

O Dr. Olavo de Oliveira Neto, Juiz de Direito da 39ª Vara Cível,

FAZ SABER a Kel Comércio de Materiais de Construção Elétrico Ltda., CNPJ/MF 00.096.240/0001-31 e Kajaer Abrão de Andrade, CPF/MF 245.742.877-72, que Banco BMD S/A em Liquidação Extrajudicial lhes ajuizou ação Monitoria, para cobrança de R\$ 15.647,83, oriunda do Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente Cheque Especial - PJ, de 15/10/96. Estando os réus em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o débito livre de custas e honorários, ou ofereçam embargos, sob pena de, não o fazendo, constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados. São Paulo, 14 de outubro de 2010.

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ARTIGO 99, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/2005) - Autofalência, DE COMPANHIA INTERESTADUAL DE SEGUROS, PROCESSO Nº 0020713-41.2010.8.26.0100 C. 166 O(A) Doutor(a) Caio Marcelo Mendes de Oliveira, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, por sentença de 08 de novembro de 2010, foi decretada a falência de COMPANHIA INTERESTADUAL DE SEGUROS. - CNPJ. N. 60.498.623/0001-68 cuja integra é do seguinte teor: "Vistos. liquidante da sociedade COMPANHIA INTERESTADUAL DE SEGUROS requer a decretação de sua falência, fazendo referência à circunstancia de ter sido decretada, em 08.06.1970, pela SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, nos termos dos artigos 90 e 96 do Decreto-lei nº73 de 1966, a sua liquidação extrajudicial, acrescentando estarem presentes os requisitos previstos, para tanto, na legislação vigente. O Ministério Público opinou no sentido do acolhimento da pretensão. É o relatório. O requerimento deve ser deferido, uma vez que estão cumpridas as exigências da legislação especial, notadamente porque está demonstrada a inexistência de ativo para cobrir passivo quirografário e vem instruído com a comprovação da autorização dada pela SUSEP, para a pretensão, estando satisfeitas as exigências da Lei 6024/74. Lamenta-se, porém, o processamento extremamente demorado do procedimento de liquidação extrajudicial, iniciado em 1970. Por este mesmo motivo, não designarei, por ora, audiência para ouvir os representantes legais da falida, dada a evidente inutilidade do ato, em função do enorme tempo decorrido entre a intervenção estatal e a data atual, superando todos os prazos prescricionais possíveis. Em face do exposto, decreto a falência de COMPANHIA INTERESTADUAL DE SEGUROS, cujos administradores são Hildebrando Goes Cardoso, Hélio de Macedo Soares Silva, Roberto Barroso Filho e Luiz de Toledo Filho, qualificados a fls. 130, retroagindo o termo legal a 60 dias da data da liquidação extrajudicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data que primeiro ocorreu. Determino ainda o seguinte: 1) o prazo de 15 dias para as habilitações de crédito; 2) suspensão de ações e execuções contra a falida, com as ressalvas legais; 3) proibição de atos de disposição ou oneração de bens da falida; 4) anotação junto a JUCESP, para que conste a expressão falida nos registros e a inabilitação para atividade empresarial; 5) nomeio como administrador judicial o liquidante Joaquim Martins Pereira, ficando consignada a total impossibilidade da continuação das atividades; 6) intimação do Ministério Público, comunicação por carta às Fazendas Públicas e publicação do edital, já com a relação de

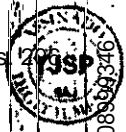
credores, na forma da lei; 7) Em face da enorme diferença entre ativo e passivo da sociedade ora falida, concedo-lhe os benefícios da assistência judiciária, observando-se, no que for pertinente, a disposição do art. 84, IV, da Lei Especial. P.R.I.*

FAZ SABER, ainda, que a falida apresentou o seguinte rol, constando os seguintes credores: **CRÉDITOS PRIVILEGIADOS: CRÉDITOS TRABALHISTAS:** Porto Alegre/RS.: Nelson de Oliveira, R\$ 5.435,19; Roberto Brasco, R\$ 622,61; Recife-PE.: Júlio Alves da Silva, R\$ 419,90; Salvador-BA.: Jason Dutra de Oliveira, R\$ 1.437,95; São Paulo-SP.: Acrísio Gonçalves Pacheco, R\$ 321,31; Alberto Lopes, R\$ 1.445,96; Aldemário Costa Pinto, R\$ 1.393,06; Amadeu Carvalho da Silva, R\$ 82,94; Angelo Iannuzzi, R\$ 140,27; Antonio José Blumer, R\$ 1.314,15; Antonio Laurínio, R\$ 909,29; Carlos Catutoyo Takeda, R\$ 328,36; Carlos Ricardo Ciglioli, R\$ 2.265,30; Clide Delospedare, R\$ 565,71; Conceição Gomes Bueno, R\$ 1.163,55; Elza Hiroko Uehara, R\$ 76,74; Euclides Carmo Carrara, R\$ 594,28; Guido Ceravolo, R\$ 634,16; José Affonso, R\$ 29.979,11; José Agostinho Monteiro, R\$ 603,17; Leo Roerto de Godoy, R\$ 189,11; Marcia Scotti, R\$ 41,03; Maria Alice, R\$ 740,87; Maria Aparecida de Souza, R\$ 302,42; Maria Etelvina Palhais, R\$ 870,67; Maria Lurdes Andrade de Vasconcelos, R\$ 324,75; Maria Rosalina Pudles, R\$ 267,03; Milton Gonçalves, R\$ 1.282,51; Nide Moraes, R\$ 254,04; Norival Pereira Assumpção, R\$ 98,58; Oswaldo Figueiredo, R\$ 1.122,14; Paulo Lazzeti Sobrinho, R\$ 64,50; Rita Salete Morassa, R\$ 376,11; Rosa Kimiko Ishi, R\$ 79,22; Waldeci de Souza Ferreira, R\$ 150,60; Wilson Roberto Caruso, R\$ 591/89; Rio de Janeiro-RJ.: Bernardo Borges de Carvalho, R\$ 477,81; Emir Bortoloso, R\$ 1.298,29; Evanete Loureiro Silva, R\$ 1.544,36; João Marcos Brito Martins, R\$ 1.229,48; Manoel da Costa Marques, R\$ 1.104,24; Nilson Nolasco de Carvalho, R\$ 506,63; Paulo Werneck da Cruz, R\$ 608,13; **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS:** Secretaria da Receita Federal, R\$ 2.489,76; **CRÉDITOS PARAFISCAIS:** Instituto Nacional da Seguridade Social-INSS, R\$ 256.609,81; **CRÉDITOS COM PRIVILÉGIOS ESPECIAIS-SINISTROS A INDENIZAR-SINISTROS DIVERSOS-ACIDENTES PESSOAIS:** Leo Monteiro, R\$ 306,84; Salvador Mato Neto, R\$ 51,39; Automóvel: Pernambuco: Brasil Companhia de seguros Gerais, R\$ 19,96; Expedido Alves do Nascimento, R\$ 249,46; Jurandir Canuto de Albuquerque, R\$ 551,36; Luiz Cristovam Barbosa, R\$ 299,36; Manoel Pereira da Silva, R\$ 387,42; Oliveira e Neves Ltda., R\$ 1.708,59; Sebastião Avelino de Lucena, R\$ 207,05; Rio de Janeiro-RJ: Ademar da Silva, R\$ 4.240,87; Airton de Oliveira, R\$ 598,71; Álvaro Mandarin, R\$ 162,15; Américo Prior Veículos Ltda., R\$ 1.639,04; Antonio José Mazzilli, R\$ 523,87; Augusto de Castro Amorim, R\$ 87,87; Auto Mecânica Santa Maria da Gávea Ltda., R\$ 387,42; Benedito Cassu, R\$ 222,81; Carlos Pereira de Souza, R\$ 95,54; Deajar Soares de Moraes, R\$ 997,85; Domingos de Vasconcelos, R\$ 112,70; Fábio Pereira Furtado, R\$ 260,07; Francisco Campos Alien, R\$ 848,17; José Soares Teixeira, R\$ 2.328,74; Josepha Magalhães e Silva, R\$ 72,34; Manoel da Cunha Gomes, R\$ 1.297,21; Sérgio Antonio Pinto Monteiro, R\$ 184,60; Vidraçaria Governador Ltda., R\$ 523,87; Rio Grande do Sul: Raimundo Barbosa da Silveira, R\$ 799,98; Minas Gerais: Adalberto Augusto de Paula, R\$ 809,26; Adalberto Martins da Silva, R\$ 748,39; Nilza Maria de Paula, R\$ 384,37; Bahia: Omar Gusmão da Silva, R\$ 1.387,44; Brasília: George Michel, R\$ 1.147,53; São Paulo-SP.: Abílio Gonçalves de Matos, R\$ 286,38; Abrão Lerner, R\$ 159,66; Alberto Canepa, R\$ 85,71; André Rosa, R\$ 124,73; Antonio Batista Filho, R\$ 350,25; Antonio D'Aquila, R\$ 784,06; Antonio Fernando Neubauer, R\$ 997,28; Antonio Rullo, R\$ 89,06; Antonio Sebastião Ferraz, R\$ 52,39; Arnaldo Rossi, R\$ 128,47; R\$ Arnaldo Rossi, R\$ 22,45; Arnaldo Zonari Filho, R\$ 261,94; Ary Nunes da Silva, R\$ 198,47; Aulia Clemente Ferreira, R\$ 37,42;

Aulia Clemente Ferreira, R\$ 37,42; Auto Mecânica Armando, R\$ 1.322,12; Auto Mecânica General Ltda., R\$ 471,49; Auto Mecânica Nacional Ltda., R\$ 302,35; Benjamin Haddad, R\$ 170,88; Bellino Ruocco, R\$ 54,86; Bellino Ruocco, R\$ 35,62; Bento Collaço Bairão, R\$ 94,80; Biagio Mauro, R\$ 1.372,05; Carlos Alves de Camargo, R\$ 48,65; Carlos Alves de Camargo, R\$ 94,80; Cinótica S.A. De Art. Fotográficos, R\$ 57,38; Clarinda Salin Said, R\$ 154,55; Claudenor Ferdinando Peccin, R\$ 162,15; Cleusa Aparecida Ducci, R\$ 598,71; Companhia Comercial da Borda do Campo, R\$ 34,92; Companhia Santo Amaro de Automóveis, R\$ 67,36; Construtora Garantá S/A., R\$ 82,07; Dagmar de Aguirre, R\$ 717,71; Danilo Pelizzari Ind. E Com., R\$ 320,81; David de Oliveira, R\$ 2.411,81; Douglas de Souza Cruz, R\$ 28,69; Edibras Construções Gerais Ltda., R\$ 62,37; Eiko Construção Civil Ltda., R\$ 34,92; Ernesto Egídio Calli, R\$ 137,20; Fibraspestos S/A., R\$ 39,91; Flavio Pesrzanini, R\$ 1.131,32; Galilieu Massoni, R\$ 773,34; Greenwood Importadora e Comércio Ltda., R\$ 569,77; Geraldo Barbosa de Assis, R\$ 93,55; Geraldo Garcia Segura, R\$ 162,15; Giovanni Carità, R\$ 52,14; Giovanni Laspro, R\$ 103,78; Giuseppe Carità, R\$ 51,14; Giuseppe Mantega, R\$ 59,87; Greenwood Importadora e Comercial Ltda., R\$ 37,42; Gustavo Manoel Ramos da Silveira, R\$ 152,17; Higino de Jesus Costa, R\$ 798,28; Hirai Auto Comercial Ltda., R\$ 144,69; Indústria de Bebidas Cinzano S/A., R\$ 1.373,70; Instituto Lorenzini S/A., R\$ 1.956,09; João Barroso Lopes, R\$ 99,79; João Ribeiro de Mello, R\$ 49,89; João Settani, R\$ 160,40; Jorge Seiden Hanashiro, R\$ 1.777,92; José Fernandes Moreira, R\$ 539,84; José Milton Nogueira, R\$ 175,96; Rino Fanti, R\$ 17,51; Roberto de Oliveira, R\$ 33,68; Rodolfo Bolzani, R\$ 92,30; Ruchel Mindel Lescher, R\$ 24,95; Ruth Charentola de Musa, R\$ 143,44; Samambaia Veículos S/A., R\$ 24,95; Serviço de Transportes de Polícia Militar-SP, R\$ 62,37; Sesto Landulfo, R\$ 112,26; Swiatoslaw Sirkis, R\$ 673,55; Szulim Nisencwaig, R\$ 142,63; Tisúe Soejima, R\$ 155,91; Tortuga Companhia Zootécnica Agrária, R\$ 99,79; Utulante Vignola, R\$ 74,84; Vitor Errante, R\$ 79,83; Zvonimir Leo Horvat, R\$ 102,23; São Paulo: Cntrubo Importação e Comercio Ltda., R\$ 574,88; Odilvo Franzolim, R\$ 168,89; Zlaatko Wegner, R\$ 279,40; Riscos Diversos/ São Paulo: Construtora Wisling e Gomes Ltda., R\$ 39,91; Roubo/ São Paulo: Aparelhagens Eletromecânicas Kap Ltda., R\$ 1.937,41; Casas Fauza Roupas S.A., R\$ 2.192,53; Marcos Schwartzman, R\$ 1.496,78; Devolução de Prêmios/São Paulo: A Veloz S/A Com. Ind. Importadora, R\$ 166,48; Bardahl Lubrificantes de São Paulo S/A., R\$ 38,45; Cinótica S/A. De Artigos Fotográficos, R\$ 288,84; Ciro Augusto Reimão Machado, R\$ 35,11; Clarinda Salin Said, R\$ 71,08; Condomínio Edifício Mirim, R\$ 94,59; Construtora Garantá S/A., R\$ 86,75; Djalma da Costa, R\$ 43,00; Edwiges Camargo, R\$ 7,66; Elias Mota, R\$ 23,01; Ernest Stern, R\$ 114,10; Fabrica de Bebidas Tajus, R\$ 100,95; Forest S.A. Fábrica de Condutores, R\$ 1.033,38; Galilieu Massoni, R\$ 43,01; Hotéis Reunidos S/A Horsa, R\$ 67,21; Isac Copeliovici, R\$ 47,04; João Geraldi, R\$ 21,76; João Ribeiro de Mello, R\$ 6,52; Maércio José Magalhães da Silva, R\$ 123,18; Massari S.A. Ind. De Viaturas, R\$ 37,67; Maurício Feiguin, R\$ 55,06; Nemy Miguel Soubihe, R\$ 24,89; Otavio Sergio Corradini, R\$ 42,98; Rogélio Ramires Vicente, R\$ 43,01; Romualdo Theodoro Netto; Seigi Nishikawa, R\$ 76,81; Sixto de Campos Jarussi, R\$ 123,14; Walter Ikeda, R\$ 7,83; Yaro Ribeiro Gandra, R\$ 42,57; Rio de Janeiro : Lanches Brasileiros Taofilio Otoni Ltda., R\$ 16,91; Petróleo Brasileiro S/A., R\$ 2.791,32; Bahia: Antonio Celestino Silva, R\$ 49,89; Antonio Rodrigues Soares, R\$ 8,76; João Archanjo dos Santos Filho, R\$ 164,34; Oswaldo Nascimento, R\$ 79,48; Transportes Urbanos Ltda. Transul, R\$ 384,65; Minas Gerais: Adelar Toledo D'Ornellas, R\$ 104,07; Carlo Dell'Oro, R\$ 113,16; Dalton Ferreira Gomes., R\$ 96,01; Prefeitura Municipal de Ouro Fino, R\$ 93,76; Raimundo Ribeiro, R\$ 10,72; Sebastião Stylita Vieira, R\$ 108,29; Transporte Urbano N. Senhora Aparecida Ltda., R\$ 989,74; Valdir Ferreira e Jacy Zanel Xavier, R\$ 89,72; Pernambuco: Alvaro Miranda Silva, R\$ 17,73; Amaro Alves da Silva, R\$ 6,04; Antonio Arnaldo Camelo, R\$ 9,26; Antonio da Purificação, R\$ 15,62; Auto Viação Progresso Ltda., R\$ 916,68; Baltazar Martins Mendonça, R\$ 6,62; Clovis Bezerra de Figueiredo, R\$ 6,26; Departamento Estadual de Tran. de Alagoas, R\$ 38,21;

Empresa Rodoviária de Alagoas, R\$ 312,16; Euclides Targino da Fonseca, R\$ 7,15; Expresso Santanense, R\$ 3.400,57; Expresso 1004 José Felix Neto, R\$ 232,42; Ilde Fonso Pessoa de Almeida Lopes Filho, R\$ 5,90; João Alves Leitão, R\$ 3,50; João Batista Sales, R\$ 6,67; Joaquim Ferreira de Azevedo, R\$ 57,68; José Alves Costa, R\$ 11,33; José Barros Cunha, R\$ 7,90; José Bezerra de Amorim, R\$ 6,77; José Gomes da Silva Filho, R\$ 8,28; José Severino da Silva, R\$ 72,68; Josefa de Almeida Silva, R\$ 3,11; Laercio Madson de Amorim Monteiro, R\$ 9,93; Manoel José Dias, R\$ 6,04; Manoel Monteiro da Silva, R\$ 4,59; Mario Ferreira da Silva Expresso Brasil, R\$ 79,85; Mauricio Lenuel Monteiro, R\$ 7,57; R. Pereira de Lima e Cia. Ltda., R\$ 492,79; Renata Armanda Pereira de Lima, R\$ 139,57; Rodoviária Bom Jesus, R\$ 85,13; Viuva Luiz Cavalcanti e Cia Ltda., R\$ 78,71; RCO/Bahia: Brenda Transporte e Turismo Ltda., R\$ 1.222,37; Francisco José de Souza Gomes Alcântara, R\$ 218,78; Lourdes Souza Silva, R\$ 1.496,78; Maria Oliveira Meneses, R\$ 1.496,78; Mauricio dos Santos, R\$ 1.496,78; Brasília: Ana Pereira dos Santos, R\$ 2.494,63; Honória da Fonseca Ellerers, R\$ 2.494,53; José Lopes da Silva, R\$ 2.494,63; Zilda Maria Pereira, R\$ 5.488,19; Ceará: Antonia Cavalcante de Albuquerque, R\$ 1.496,78; Antonio Augusto Façanha de Freitas, R\$ 1.496,78; Eloi Vicente de Souza, R\$ 2.494,63; Francisco Ferreira Gomes, R\$ 1.496,78; Hircio Barbosa Pinho, R\$ 134,71; João Nunes de Lima, R\$ 1.496,78; José Hernani Costa Pereira, R\$ 498,93; José Vidal dos Santos, R\$ 997,85; Manoel Gomes de Almeida, R\$ 1.496,78; Maria Nogueira da Silva, R\$ 1.343,36; Mario Santos de Freitas, R\$ 1.496,78; Miguel Hélio Ferreira Schramm, R\$ 121,99; Raimunda Pereira de Oliveira, R\$ 149,68; Raimunda Rodrigues Gomes, R\$ 1.496,78; Sebastiana Rodrigues do Nascimento, R\$ 1.496,78; Valfrido Fernandes de Araujo, R\$ 200,57; Goiás: Benedito Beraldo da Silva, R\$ 2.494,63; José Djamar Carneiro, R\$ 2.494,63; Sebastião Rodrigues Gomes, R\$ 2.494,63; Maranhão: Júlio Rebelo dos Santos, R\$ 1.247,32; Maria Amélia Salomão, R\$ 997,85; Maria Ferreira dos Santos, R\$ 2.494,63; Minas Gerais: Cecília de Figueiredo Silva, R\$ 1.496,78; Companhia Zootécnica Agrária, R\$ 149,68; José Aloysio da Fonseca, R\$ 612,43; Jorge Ferreira Barbosa, R\$ 2.494,63; José Froes, R\$ 997,85; Lucas Barra, R\$ 399,29; Maria Amélia de Miranda e Outros, R\$ 2.675,49; Maria Pinho Costa, R\$ 1.496,78; Mario Nardi Filho, R\$ 149,68; Odir Muniz Cyrillo, R\$ 884,77; Pedro Candido Severino, R\$ 2.494,63; Sebastião Alves dos Santos, R\$ 2.494,63; Silvia Canuta Reis Santos, R\$ 1.496,78; Sylvio da Veiga Le Sueur, R\$ 99,79; Transporte Coletivo Interstadual Ltda., R\$ 4.526,13; Pará: Aelmo Pinto da Fonseca, R\$ 567,12; Antonio Nilo Costa Filho, R\$ 134,46; Bernardo Pereira dos Santos, R\$ 298,36; Francisco Regis Barbosa, R\$ 1.247,32; Leonilla da Silva, R\$ 1.496,78; Santa Catarina: Nelson Diogenes da Vale, R\$ 241,85; Rio Grande do Norte: Eudócia Genésia da Conceição, R\$ 2.494,63; Rio de Janeiro: Abilla Barbosa Perazio, R\$ 1.496,78; Adeildo Luiz da Silva, R\$ 2.494,63; Affonso Celso Perocca, R\$ 212,04; Almirando Paiva Moutinho das Neves, R\$ 158,16; Altair dos Santos, R\$ 623,66; Annibal Ezequiel Gomes, R\$ 374,19; Antonio Francisco de Vasconcelos, R\$ 2.993,56; Antonio Oscar de Oliveira, R\$ 1.496,78; Antonio Teixeira Filho, R\$ 2.494,63; Ary Cruvello D'Avila, R\$ 1.496,78; Benedito Felipe dos Reis, R\$ 1.496,78; Delson Vieira de Almeida, R\$ 483,02; Edvirges Maria da Conceição Duarte, R\$ 1.496,78; Gilvete Lessa de Lima, R\$ 2.494,63; Gracelina Ferreira da Silva, R\$ 1.496,78; Iracema Ferreira Salgado e Outros, R\$ 2.494,63; Jayme José da Rocha, R\$ 252,36; João da Cunha Soares, R\$ 6.236,58; Jorcilia Aparecida de Moura, R\$ 2.494,63; José da Silva Cancela, R\$ 1.496,78; José Francisco Mendonça, R\$ 45,25; José Gonçalves de Oliveira, R\$ 1.496,78; José Maria Pimentel de Souza, R\$ 436,56; José Ricardo de Lima, R\$ 947,96; José Teotônio da Silva, R\$ 1.496,78; Julio Ferreira Torres, R\$ 299,36; Leoncio Bugarin de Farias, R\$ 49,89; Lucilia dos Anjos Dias, R\$ 2.494,63; Manoel Alves do Couto, R\$ 498,93; Manoel Mendes Tavares, R\$ 37,42; Maria Adelina de Oliveira, R\$ 1.496,78; Maria José Gouveia Barros, R\$ 1.496,78; Mary Simpson Bonsal, R\$ 168,11; Mauro Varela de Siqueira, R\$ 376,64; Nelson Banchoero Fernandes, R\$ 342,51; Orlando Machado, R\$ 1.496,78; Paulo José Mendes, R\$ 598,71; Rosa Pereira de Jesus, R\$ 498,93; Severino Lourenço das Neves e Filho, R\$ 2.494,63; Thereza de Souza Faria, R\$ 2.494,63; Viação Campo Grande S/A., R\$ 449,03; Waldir Portela da Silva, R\$ 199,57; Walter Garcia, R\$ 573,77; São Paulo: Ação Villares S/A., R\$ 375,69; Alberto Godinho Querido, R\$ 243,23; Alberto Orte Gil, R\$ 536,35; Alfredo Lininberg, R\$ 1.496,78; Álvaro Gilberto Ferrarez, R\$ 1.222,37; Andrés Pálóczy, R\$ 98,29; Angela Maria Landrigeno Sanchez, R\$ 1.496,78; Angelo Biscaro, R\$ 187,09; Angelo Leal, R\$ 244,47; Antonieta Pina Marcusso, R\$ 1.496,78; Antonio Carlos Gomes Moraes, R\$ 361,72; Aparicio Francisco de Brito, R\$ 1.496,78; Arthur Rocha Mendes, R\$ 104,77; Augusto Carneri, R\$ 449,03; Augusto Nunes Junior, R\$ 281,89; Auto Mecânica Armando, R\$ 745,64; Auto Mecânica Nacional Ltda., R\$ 2.556,00; Beneamino Tonisto, R\$ 1.496,78; Benedito Costa Moreira, R\$ 1.496,78; Brasilwagen S/A. Importação e Exportação, R\$ 436,31; Candido Capuano, R\$ 424,09; Carlos Bertoldo e Bertoldo Ltda., R\$ 523,87; Carlos Fernandes de Moraes, R\$ 259,82; Civemesa Comércio e Importação de Veículos, R\$ 657,34; Clemente Spaniol, R\$ 68,60; Clementina Freitas Valle, R\$ 1.496,78; Companhia Comercial de Vidros do Brasil, R\$ 374,19; Cornélia Lemos Marcondes, R\$ 1.496,78; Devamir Ragazzi, R\$ 424,09; Djanira Rocha dos Santos, R\$ 1.698,84; Dimas Cardoso de Matos, R\$ 1.496,78; Dirceu Magalhães, R\$ 488,52; Domingos Caro Amigo, R\$ 1.496,78; Drogacento Ltda., R\$ 367,19; Estevam Santelo, R\$ 349,25; Edite Chagas Silva, R\$ 1.496,78; Edson Antonio Resende, R\$ 1.222,37; Elji Sawada, R\$ 498,93; Eliza Moreno, R\$ 808,26; Elizeu Nogueira Valiante, R\$ 2.203,43; Elizio Dias, R\$ 1.178,04; Elux S. S. Expresso Luxo São Paulo, R\$ 336,78; Elysis salvador Romano, R\$ 137,20; Emerentina Maria de Jesus, R\$ 1.496,78; Emilio Cioffi, R\$ 94,80; Empresa de Auto Onibus Santa Rita Ltda., R\$ 286,88; Empresa Rodoviária Sergipe Ltda., R\$ 1.099,00; R\$ Equipav S.A. Pav. Engenharia e Comércio, R\$ 11.727,61; Ernesto Brockmeyer, R\$ 67,36; Erval Fusco, R\$ 142,65; Ferenc Varga, R\$ 493,94; Fernandes e Fernandes de Papel Ltda., R\$ 1.170,89; Ferreira e Filhos Ltda., R\$ 176,02; Francisco Frutuoso de Oliveira, R\$ 299,36; Francisco Joaquim dos Santos, R\$ 1.496,78; Francisco Manzano, R\$ 134,59; Francisco Silvestre, R\$ 462,30; Gabriel Cristiano da Silva, R\$ 149,68; Genilda Domingues da Silva, R\$ 3,27; Glória Maria do Rosario Silva, R\$ 2.494,63; Helio Giacomini Junior, R\$ 648,60; Helio Luiz Lacerda, R\$ 661,08; Idilio Souza Pelegrini, R\$ 1.247,32; Ileo Vigo, R\$ 1.247,32; Instituto de Botânica da Coordenadoria, R\$ 399,14; Itagiba Carvalho Diniz, R\$ 498,93; Jan Tabassiuk Pawluk, R\$ 74,84; Jardival Moraes, R\$ 465,00; João Barbieri, R\$ 76,44; João C. Perestrello e Agostinho Perestrello, R\$ 424,09; João Hygino Baptista, R\$ 1.496,78; João Moreira Milhomens, R\$ 364,22; José Antonio Ferreira, R\$ 125,84; José de Oliveira Souza, R\$ 140,95; José Nunes de Santana, R\$ 823,23; José Peixoto de Oliveira Filho, R\$ 299,36; José Simioni, R\$ 105,35; Josué Ferreira Filho, R\$ 548,82; Juraci Simões de Barros, R\$ 1.122,58; Kherson Pedro Rizzo, R\$ 374,19; Laura de Arruda Aranha, R\$ 1.496,78; Lázaro Cassiano de Oliveira, R\$ 2.494,63; Lins Importadora e Comércio S/A., R\$ 206,56; Lucia Vasconcelos de Arruda Botelho, R\$ 34,92; Luiz Carlos Barros Cesar, R\$ 1.247,32; Mafalda Vitli Cristofotele, R\$ 2.494,63; Manoel Amoros Fontenet, R\$ 224,52; Manoel Antonio de Campos Leite Filho, R\$ 149,68; Manoel Carlos Fazenda, R\$ 658,64; Margarete Maria Elisabeth Albrecht, R\$ 3.492,48; Maria Augusta Costa Silveira, R\$ 2.494,63; Maria Auxiliadora de Farias Queiroz, R\$ 1.496,78; Maria Cordeiro de Almeida, R\$ 1.496,78; Maria Custódia da Silva Júlio, R\$ 251,96; Maria de Lourdes Gomes de Oliveira e Outros, R\$ 2.494,63; Maria de Lourdes Tossini, R\$ 748,39; Maria Fernanda Mesquita, R\$ 87,31; Maria Macedo Cencialis, R\$ 2.494,63; Mario Ferreira da Silva, R\$ 149,68; Mario Gavinelli, R\$ 1.496,78; Mario Mangiaterra, R\$ 666,07; Martha Andraus Camiz de Fonseca, R\$ 609,94; Mauricio Batista Rodrigues, R\$ 623,66; Miguel Zaccarias Violente, R\$ 124,73; Milton Guimarães, R\$ 104,17; Milton Mendes Vieira, R\$ 379,68; Narciza Zanin Rodrigues, R\$ 2.494,63; Nelson Olivetti Bretas, R\$ 219,53; Nelson Soler, R\$ 174,62; Nilto Moreno, R\$ 194,58; Olivio Cantarelli, R\$ 1.496,78; Osmar Teixeira Rezende, R\$ 117,44; Osório dos Santos Junior, R\$ 124,73; Rafael Martinez Robles, R\$ 215,20; Remo Santi Alonso, R\$ 568,78; Roberto Masanubu Kamiguchi, R\$ 74,84; Rosa de Jesus Dinis, R\$ 1.496,78; Rosa Maria Mendes, R\$ 163,65; Rosalina Diniz de Lima e Outros, R\$ 1.496,78; Rubens Carvalho Taddei, R\$

1.122,58; Rubens da Rocha Coelho, R\$ 449,03; S.A.S. Scandinavian Airlines System, R\$ 549,39; Sebastião Veríssimo da Silva, R\$ 498,93; Salvador Aragon Cuevas, R\$ 124,73; Sebastião Aquino Cordeiro, R\$ 299,36; Sigeharu Higa, R\$ 182,15; Silvio Mariano dos Santos, R\$ 568,78; Sylvio José Mancusi e Clara P. Mancusi, R\$ 947,96; Sylvio de Vidi, R\$ 1.496,78; Tereza Maria dos santos Marcondes, R\$ 0,75; Thomas Erte Gabriel Jones, R\$ 1.496,78; Unzo Suzuki, R\$ 162,15; Valter Ribeiro, R\$ 162,15; Vândir Cardoso de Matos, R\$ 1.222,37; Viação Tania de Transportes Ltda., R\$ 240,83; Virgílio Amaral Borges, R\$ 124,73; Vitor Errante, R\$ 335,28; Waldemar Pereira Pinto Toledo, R\$ 641,79; Willy Tobias Losacco, R\$ 232,50; Wilma Magnani de Sampaio, R\$ 498,93; Wings Transportes S.A., R\$ 848,17; Yoshiharu Iwasaka, R\$ 74,84; Pernambuco: Afrânio Valença da Silva, R\$ 142,19; Aldenora Peixoto da Silva, R\$ 1.496,78; Almerina Lourenço da Silva, R\$ 7.483,89; Amaro Alves da Costa, R\$ 14,97; Ana Barbosa de Vasconcelos, R\$ 187,10; Ana Pimenta de Almeida, R\$ 1.496,78; Angelina Ferreira da Silva, R\$ 1.496,78; Anibal Liberal Veras, R\$ 997,85; Aniceto José da Silva e Outros, R\$ 1.496,78; Anisia Alves da Silva Filho, R\$ 1.496,78; Anisio Joaquim da Silva, R\$ 1.471,83; Antonia Candida do Livramento, R\$ 1.496,78; Antonia José Andrade, R\$ 149,68; Antonio Bezerra de Vasconcelos, R\$ 503,63; Antonio Dias Campos, R\$ 1.496,78; Antonio Francisco de Souza, R\$ 2.494,63; Antonio Manoel de Araujo, R\$ 2.494,63; Antonio Saldanha Suassuna, R\$ 162,15; Antonio Severino de Santana, R\$ 1.496,78; Antonio Silva Siqueira, R\$ 1.496,78; Anunciada Maria Soares, R\$ 2.494,63; Arlinda Avelino Carneiro e Outros, R\$ 1.496,78; Arlindo Ramos, R\$ 2.494,63; Astrogilda Duarte Paula, R\$ 2.494,63; Audálio Augusto Ribeiro, R\$ 364,22; Avelina Maria do Espírito Santo, R\$ 1.496,78; Barros Amorim e Cia. Ltda., R\$ 923,01; Benedita Lucinda da Conceição, R\$ 1.496,78; Brasílio Fernandes Neto, R\$ 1.496,78; Casa de Saúde Santa Lúcia Ltda., R\$ 498,32; Clidenor Pereira de Araujo, R\$ 267,34; Clube Internacional de Recife, R\$ 174,62; Cosme Gregório do Nascimento, R\$ 2.494,63; David Monteiro, R\$ 923,01; Dercy de Moura Mororó, R\$ 174,62; Domair Pereira da Silva Andrade, R\$ 548,82; Domerina Maria da Conceição Silva, R\$ 62,37; Ecenira Martins da Silva, R\$ 163,15; Edda Buonanato Accetti Resende, R\$ 2.494,63; Elisei Antonio Ribeiro, R\$ 1.496,78; Ernadie Vieira Cavalcanti, R\$ 723,44; Euclecia Vieira da Rocha, R\$ 2.494,63; Euclimar Araujo Silva, R\$ 997,85; Eunice Martins de Souza, R\$ 302,59; Eurico Pedrosa Filho, R\$ 532,87; Eva Alves do Nascimento, R\$ 1.496,78; Everaldo Alves Frazão, R\$ 649,49; Feraiddon Ghobad, R\$ 336,78; Francisca Batista de Souza, R\$ 2.494,63; Francisca Bento da Silva, R\$ 1.496,78; Francisca Olimpia Luiza da Silva, R\$ 5.987,12; Francisco Caninde da Mota, R\$ 24,95; Francisco Diogenes Sobrinho, R\$ 149,68; Geraldo Magela Leandro Marinho, R\$ 1.496,78; Geraldo Reginaldo de Almeida, R\$ 1.496,78; Geraldo Varela da Costa, R\$ 1.496,78; Gercino Joaquim do Nascimento, R\$ 1.496,78; Gerônimo Pereira Lima, R\$ 583,74; Gerson Inácio da Silva, R\$ 150,93; Getulio José Buarque Gusmão, R\$ 192,09; Habbib Neif Chalaita, R\$ 208,39; Hassanamin Comércio e Industria S/A., R\$ 67,95; Helena Maria da Conceição, R\$ 1.496,78; Henrique Antonio Rolim Millet, R\$ 349,25; Hercules Machado, R\$ 1.496,78; Higinio Braz de Souza Irmão e Outros, R\$ 13.221,55; Hospital das Clínicas do Rio Grande do Norte, R\$ 1.730,95; Inacio Pereira de Medeiros, R\$ 1.496,78; Instituto de Pesos e Medidas do Est. Pernambuco, R\$ 145,94; Lolita Maria da Silva, R\$ 1.496,78; Irene Luiza da Silva, R\$ 1.496,78; Ivanildo José Batista, R\$ 48,15; Jacira Maria da Conceição, R\$ 1.496,78; Joana Maria Vieira, R\$ 1.421,94; João Albuquerque Guedes, R\$ 517,64; João Barbosa de Souza, R\$ 682,28; João Bernardino da Silva, R\$ 1.496,78; João Bosco Neves Seixas, R\$ 170,47; João de Deus de Souza, R\$ 127,97; João Evaristo da Costa, R\$ 972,91; João Joaquim de Brito, R\$ 2.494,63; João Paulo do Nascimento, R\$ 498,93; João Peixoto de Siqueira, R\$ 923,01; João Praxedes Fernandes, R\$ 2.494,63; João Severino da Silva, R\$ 1.496,78; João Walter Pinheiro, R\$ 636,13; Joaquim Geronimo de Melo, R\$ 112,26; Joaquim Pedro da Silva, R\$ 1.496,78; Jorge Vieira de Barros, R\$ 229,51; José Augusto da Silva, R\$ 1.496,78; José Augusto Gonçalves Machado, R\$ 52,39; José Brayner, R\$ 513,89; José Carlos de Melo, R\$ 399,14; José Carneiro da Cunha, R\$ 69,85; José da Costa, R\$ 149,68; José da Silva Braga, R\$ 24,95; José Elói da Silva, R\$ 87,31; José Francisco do Nascimento, R\$ 1.496,78; José Genésio de Carvalho, R\$ 1.444,39; José Geronimo de Oliveira, R\$ 2.494,63; José Gonçalves da Silva Filho, R\$ 1.496,78; José Lindolfo da Silva e s/Mulher, R\$ 1.496,78; José Manoel do Nascimento, R\$ 1.496,78; José Marcos Dantas, R\$ 1.496,78; José Maria de Almeida, R\$ 349,25; José Martins de Almeida, R\$ 199,57; José Rosa de Freitas Filho, R\$ 1.496,78; José Sabino de Souza, R\$ 2.494,63; José Severino da Silva (irmão da última), R\$ 2.993,56; José Vieira de Andrade, R\$ 71,10; Joséfá de Oliveira Lima, R\$ 12,47; Joséfá Eleuteria da Silva, R\$ 374,19; Josefa Maia Albuquerque e Outra, R\$ 2.494,63; Josefa Rodrigues Soares, R\$ 1.496,78; Julia Maria de Assunção, R\$ 1.496,78; Lindemberg da Costa Patricio, R\$ 367,15; Lucimar Carmelita Santos Souza, R\$ 1.496,78; Luiz Alexandre da Silva, R\$ 1.496,78; Luiz Antonio do Nascimento, R\$ 99,79; Luiz Carlos da Silva, R\$ 2.494,63; Luiz Carlos Markman, R\$ 673,55; Luiz Florencio de Vasconcelos, R\$ 444,04; Luiz Gonzaga de Araujo, R\$ 212,04; Luiz Pereira de Menezes, R\$ 199,57; Luiz Sabino de Sena, R\$ 710,97; Luiz Vieira da Silva, R\$ 157,16; Luiza Ferreira da Costa, R\$ 2.494,63; Manoel Bezerra Conrado Filho, R\$ 99,79; Manoel Noriano da Silva, R\$ 374,19; Marcolino Marques Soares, R\$ 1.496,78; Maria Amélia da Conceição, R\$ 1.496,78; Maria das Mercês de Oliveira, R\$ 398,46; Maria Dias de Souza, R\$ 8.046,73; Maria do Carmo Ferreira, R\$ 174,62; Maria José da Costa, R\$ 1.496,78; Maria José da Silva, R\$ 1.496,78; Maria José da Silva, R\$ 37,42; Maria Lucia de Sena Peter, R\$ 1.247,32; Maria Odete Amorim Pontes, R\$ 623,66; Maria Raimunda da Silva, R\$ 1.496,78; Maria Rodrigues da Silva, R\$ 1.496,78; Messias Gomes de Lima, R\$ 149,68; Miguel José Miranda, R\$ 1.496,78; Nair Maria da Conceição, R\$ 9.718,49; Nello Severino de Medeiros, R\$ 180,86; Nelson de Souza Bacalhau, R\$ 53,63; Nilo da Silva Moraes, R\$ 382,93; Nivaldo de Andrade Cavalcante, R\$ 87,31; Nivaldo Lustosa Cabral, R\$ 81,08; Norberto Romão Azevedo de Lima, R\$ 166,39; Orlando José Bezerra Coutinho, R\$ 137,20; Oseneide de Melo Pinto, R\$ 194,83; Osorio Cavalcante de Andrade, R\$ 498,93; Paulo Poppe Gyrão, R\$ 99,79; Paulo Soares Negromonte, R\$ 322,56; Pedro Honorato dos Santos, R\$ 1.496,78; Pedro Sebastião de Moraes, R\$ 1.496,78; Pedro Vicente da Silva, R\$ 2.494,63; Raimundo Alves de Souza, R\$ 803,27; Raimundo Bezerra Lopes, R\$ 587,08; Raimundo Leite de Almeida, R\$ 1.496,78; Raimundo Lopes Filho, R\$ 2.494,63; Raimundo Nonato Correa, R\$ 1.496,78; Raimundo Porfirio de Souza, R\$ 423,59; Raimundo Soares Filho, R\$ 798,28; Regina Pereira da Rocha, R\$ 1.496,78; Reginaldo Joaquim de Assunção, R\$ 2.494,63; Ricardo Barreto Ferreira, R\$ 149,68; Ricardo Roberto Mendonça, R\$ 147,18; Rilda Wingester, R\$ 124,73; Rildo Porto Santiago, R\$ 139,70; Roberto Asfora, R\$ 118,49; Rossini de Vasconcelos, R\$ 2.494,63; Salustiano Dias de Araujo, R\$ 2.494,63; Sebastião Basto de Oliveira, R\$ 1.496,78; Sebastião Lopes da Silva, R\$ 361,72; Sebastião Lopes de Oliveira, R\$ 837,95; Sergio Cassiano de Souza, R\$ 424,09; Severina Clementina da Silva, R\$ 2.494,63; Severina Gilda Oliveira de Lima, R\$ 2.494,63; Severino de Souza Cime, R\$ 155,91; Severino Felix de Farias, R\$ 99,79; Severino Gomes, R\$ 202,07; Severino José da Silva, R\$ 1.496,78; Simplicio de Caldas Campos, R\$ 470,74; Soc. Comercial Derivados Petróleo Ltda., R\$ 623,66; Tereza Aurea Pereira, R\$ 1.496,78; Terezinha Mendonça Barbosa, R\$ 1.496,78; Tungstênio do Brasil Mineiros e Metais, R\$ 147,18; Valdemar Clementino Ramos, R\$ 2.494,63; Vera Cruz Cia. Brasileira de Seguros, R\$ 91,16; Vicentina Rodrigues de Araujo, R\$ 1.496,78; Virgulina Maria da Conceição, R\$ 2.494,63; Walder Leal de Barros e Silva, R\$ 249,46; Zaida Evangelista Luna, R\$ 1.496,78; CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: São Paulo: Dacon S/A Veículos Nacionais, R\$ 4.798,11; Equipamentos de Escritório Nordic Ltda., R\$ 606,48; Facit S/A Maquinas de Escritório, R\$ 428,07; Irmãos Reps Ltda., R\$ 919,66; Jetmar Turismo Ltda., R\$ 4.091,21; Manoel Ribeiro Antunes, R\$ 883,76; Standard Elétrica S/A., R\$ 1.143,28; Minas Gerais: S.A. Estabelecimento Ciampi, R\$ 2.178,17; Sergio Octaviano de Almeida, R\$ 3.691,78; Rio de Janeiro: Auto Mecânica Agua Grande Ltda., R\$ 2.904,26; Crisauto S/A Repr. São Cristóvão, R\$ 2.828,02; Edmundo de Macedo S. Silva-Gen, R\$ 124.947,29; Elizeu Fernandes da Silva, R\$ 173,99; Estabelecimento Gráfico Unidos Ltda., R\$ 1.440,63; Mecânica Ribeiro Neto Ltda., R\$ 3.905,35; Revelografia Bemol



Ind. Comercio, R\$ 112,43; Viação Aérea São Paulo S/A.-Vasp, R\$ 3.174,84; Rio Grande do Sul: Companhia Geral de Acessórios, R\$ 1.819,40; Enaco Ltda., R\$ 2.154,96; Jakob Dubin, R\$ 467,95; S.A. De Veículos e Automoveis Nacionais, R\$ 306,72; Ceará:Administradora de Hotéis Ltda., R\$ 494,68; Bahia: Pit-Publicações Infor. Telefonica, R\$ 888,18; Pernambuco: Vera Cruz-Cia. Brasileira Seguros, R\$ 2.426,33; ENCARGOS DA MASSA LIQUIDANDA: Impostos de Renda Retido Funcionários/Terceiros: Secretaria da Receita Federal, R\$ 163,06; Superintendência de Seguros Privados-Susep, R\$ 666.807,90; Outras Obrigações a Pagar:Cruzeiro do Sul Cia. Seguradora-Eleij, R\$ 2.600,00; Contribuições Sociais a Recolher: Instituto Nacional de Seguridade Social, R\$ 792,00; Honorários a Pagar: Joaquim Martins Pereira, R\$ 2.796,97; José de Araújo Novaes Neto, R\$ 500,00; José Vanderlei Masson dos Santos, R\$ 500,00; IPTU-Petrópolis: Prefeitura Municipal de Petropolis, R\$ 8.085,86.-TOTAL GERAL QUADRO GERAL DE CREDORES E ENCARGOS DA MASSA: R\$ 1.732.713,36. FAZ SABER ainda que foi marcado o prazo de 15 dias para que os credores habilitem seus créditos ou apresentem suas divergências quanto aos créditos relacionados (art.7º, § 1º da Lei 11.101/2005), devendo ser protocolizados tais documentos no Cartório do 2º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais (Fórum João Mendes Jr 16º andar, salas 1616/1624 Praça Dr. João Mendes, s/nº Sé São Paulo), que serão encaminhados ao administrador judicial, Sr. Joaquim Martins Pereira, Contador, CRC 1SP076237/0-8, estabelecida à Brig. Faria Lima, 2954, 6º andar Jd. Paulistano 01451-000 São Paulo SP, Telefone: (11) 3079-5111, representado pelo advogado Dr. José de Araújo Novaes Neto, OAB/SP. 70.772. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 18 de novembro de 2010.

EDITAL - RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS nos autos da ação de Recuperação Judicial - DE EXXYL EXTRATOS IN NATURA LTDA, PROCESSO Nº 100.10.023166-6, (artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005). O(A) Doutor(a) Caio Marcelo Mendes de Oliveira, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que por parte de EXXYL EXTRATOS IN NATURA LTDA - CNPJ/MF nº 96.220.256/0001-83, foram requeridos os benefícios de Recuperação Judicial, e na forma dos artigos 47 e 48 da Lei 11.101/2005. Consta na inicial que a requerente é uma empresa presente há trinta anos no mercado, que utiliza tecnologia avançada para fornecer produtos diferenciados, obtidos dos tecidos embrionários, por todo o Brasil, promovendo a saúde através da nutrição celular, com início das atividades em 06/10/1980. Em 2001, o proprietário e idealizador da empresa Exxyl, sr. Antonio Carlos Escudero, em virtude de uma doença crônica, entrou em grave crise financeira, que agravou-se com o passar dos anos; até seu falecimento e desde então, a empresa vem sendo administrada de forma cautelosa e sem poder efetuar investimentos em novos produtos por conta de seu endividamento junto aos bancos credores. Nos últimos anos, apesar das crise, e visando aumentar a clientela, e consequentemente, o faturamento, foram lançados dez novos produtos e há pedidos de registro de novos produtos na ANVISA. A fim de baratear o custo na fabricação dos produtos e aumentar o faturamento, foi desenvolvida uma parceria com uma empresa no município de Araras. Nessa parceria, a Exxyl tem produtos diferenciados em estágio avançado de pesquisa. O investimento financeiro feito para lançamento de novos produtos, novos pedidos de registros, quatro patentes, elaboração de site (www.exxyl.com), não proporcionou o tão almejado e imprescindível aumento da receita, pelo tempo exíguo para obtenção dos resultados, aliado à falta de capital de giro para a empresa e investimentos para fabricação dos produtos e marketing. Juros elevados, crise financeira, retração do mercado, encareceram o custo dos produtos e diminuíram as vendas. Em resumo, a Exxyl, uma empresa de quase trinta anos de existência, busca solução para continuar ativa, garantir empregos e continuar desenvolvendo e fabricando produtos de alta tecnologia , que respondam às necessidades dos consumidores no Brasil e no exterior, motivo pelo qual ajuizou o presente pedido. Faz saber também que por despacho datado de 26 de julho de 2010, foi deferido o processamento da recuperação judicial da empresa Exxyl Extratos In Natura Ltda, uma vez que presentes os requisitos do artigo 51 da Lei 11.101/2005, tendo sido nomeado para o cargo de administrador judicial, o Dr. Elias Katudjian, OAB /SP nº13.120, com escritório sito à Rua Abegoária nº552, CEP 05436-000, São Paulo / SP, telefone (11) 3815-0851, determinando ainda o seguinte : (...)"Dispensa de apresentação de certidões negativas, ressalvadas as exceções legais; Suspensão das ações e execuções contra a devedora, e também o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 da mesma Lei; Apresentação de contas demonstrativas até o dia 30 de cada mês, a serem autuadas sempre em apenso, sob pena de destituição dos administradores da devedora; Inlimação do Ministério Público e comunicação por carta às Fazendas Públicas; Comunicação a JUCESP para anotação do pedido de recuperação nos registros; Expedição de edital, na forma do § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005. P. e I. São Paulo, 26 de julho de 2010. (a) Caio Marcelo Mendes de Oliveira, Juiz de Direito." FAZ SABER que a recuperanda apresentou a RELAÇÃO DE CREDORES que segue: NATUREZA DO CRÉDITO- TRABALHISTA - CLASSE - I - ADELAIDE FREITAS DE CASTRO R\$ 3.045,10 / ZELÂNDIA CARDOSO NEVES R\$ 3.767,22 / EVERALDO MONTEIRO FONSECA R\$13.147,84 / MARYPE MAGDALENO DE LIMA R\$ 12.860,68 / MARIA MARTA OLIVEIRA S. PERES R\$20.524,00 / GERALDO DILSON DE ARAÚJO R\$39.089,12 /S O M A R\$92.433,96 - CRÉDITO COM GARANTIA REAL - CLASSE II - CREDITUM PARTICIPAÇÕES FOMENTO LTDA R\$65.100,00; BANCO BRADESCO S/A R\$ 56.315,97 TOTAL: R\$121.415,97 - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: CREDORES CLASSE - III - BANCO DO BRASIL S/A R\$199.545,10 / BANCO HSBC S/A R\$57.258,19 / BANCO SANTANDER S/A R\$685.640,07 / BANCO ITAÚ S/A R\$158.729,33 / BANIF BANCO INTERNAC (BRASIL) S/A R\$21.685,93 / SANDRA MARIA BERALDO R\$120.000,00/ EBCT EMPR BRASIL DE CORREIOS E TELEGRÁFOS R\$60.564,37. S O M A : R\$ 1.303.422,99. Faz saber finalmente, que o prazo para apresentação das habilitações de crédito ou apresentação de divergências aos créditos acima relacionados, é de 15 (quinze) dias, devendo ser protocolizadas no Cartório do 2º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais, Praça João Mendes s/nº, 16º andar - salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716506, São Paulo-SP, sendo que, oportunamente, serão entregues ao administrador judicial acima qualificado. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 16 de agosto de 2010.

Varas da Família e Sucessões Centrais

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0015211-24.2010.8.26.0100

O(A) Doutor(a) Lais Helena Bresser Lang Amaral, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Foro Central Cível, da Comarca de de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/07/2018 às 18:39, sob o número WJMJ118408939346. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0020713-41.2010.8.26.0100 e código 4A580CF.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.coliveira quinta, 25/11/2010
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

[Clique aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e [clique aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20100002696830
Número do Processo:	0020713-41.2010
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	5499 - 2ª VARA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Juiz Solicitante do Bloqueio:	CAIO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Os credores

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	60.498.623/0001-68 - CIA INTERESTADUAL DE SEGUROS-EM LIQUID.EXTRAJUDICIAL [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$75,58] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/11/2010 15:43	Bloq. Valor	CAIO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	100.000,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 75,58	75,58	17/11/2010 05:56
25/11/2010 09:52:15	Transf. Valor ID:07201000009589379 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:1897 Tipo créd. jud:Geral	CAIO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	75,58	Não enviada	-	-
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Juiz Solicitante das Últimas Ações Selecionadas:	CAIO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA
---	---------------------------------

[Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas](#)